

Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 24/2016

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br :
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

DQL5321/SP, 23/03/2016, AD16195990, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); FBM3152/SP, 09/03/2016, F3454907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FEH1686/SP, 09/03/2016, F3454842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HYI4852/CE, 08/03/2016, F3450928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HZT6557/MG, 07/03/2016, F3446556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOW0586/PB, 23/03/2016, AD34951288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MYY4524/PB, 09/03/2016, F3454869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NKW2159/GO, 10/03/2016, F3460613, 6041-2(Art. 207); ORK6320/AL, 28/03/2016, AD16196295, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PED7352/PB, 28/03/2016, AD33160090, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFC3808/PB, 30/03/2016, AD30588022, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QFJ0246/PB, 09/03/2016, F3454893, 7463-0(Art. 218, Inc. II).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO